

Contradições

J. Roberto Whitaker Penteadó

O melhor cidadão é o que critica o seu país. - William Fulbright

Semana retrasada estive em Brasília e – ao contrário do que acontece com a maioria dos visitantes à capital – voltei animado. É que ouvi - do deputado Michel Temer, numa conferência – algo que, à primeira audição, me surpreendeu: a Constituição Brasileira de 1988 menciona a expressão liberdade de imprensa uma única vez, no artigo 139, para tratar da sua suspensão, em caso da decretação do Estado de Sítio... O deputado – que é professor de direito constitucional – explicou: é que a nossa constituição privilegia os direitos do cidadão sobre todos os demais. A “imprensa” (que já deveria ser chamada de mídia) é uma instituição, portanto, coletiva.

A liberdade de expressão, por parte dos veículos de comunicação legalmente constituídos, contudo, existe – mas como decorrência de três itens do longo artigo 5º: é livre a manifestação do pensamento, é livre a expressão da atividade de comunicação e é assegurado a todos o acesso à informação. A pesquisa que fiz, para escrever este artigo, deixou-me ainda mais curioso para ler todo o resto do texto da nossa chamada Lei Maior.

Mas há uma saltitante contradição em relação a uma lei tão bem dirigida à proteção dos direitos e das liberdades dos cidadãos (e, convém lembrar, ao estabelecimento dos seus deveres e obrigações também) e à forma como a cidadania é cotidianamente atropelada, em nosso país, sobretudo pelo Estado.

Por exemplo, assim que voltei – na semana passada – deparei-me com um tema sendo tratado, pela mídia, como polêmico: se a prefeitura de SP tem o direito de publicar, no seu site, os salários dos seus servidores, ao lado dos respectivos nomes. Não sou advogado – nem muito menos especialista em direito constitucional – mas parece-me claro que não, uma vez que – de novo – a lei maior da Constituição assegura às pessoas o direito a privacidade. Antes de serem funcionários – públicos ou privados – os empregados da prefeitura são pessoas.

Da mesma forma, o prefeito de SP conseguiu fazer aprovar uma lei draconiana sobre a publicidade externa, que atropelou muitos direitos individuais e coletivos; o executivo inventou uma lei - única no mundo – que proíbe a ingestão de uma única gota de álcool a quem vai conduzir um veículo; ao judiciário brasileiro é facultado congelar contas bancárias de pessoas físicas e outros bens pela mera presunção de uma dívida; a receita federal também bisbilhota as nossas contas particulares assim como as faturas de cartões de crédito (e os bancos deixam); qualquer balconistazinha de loja comercial acha-se no direito de pedir, em voz alta, o número do nosso CPF; nas recepções dos prédios, recepcionistas truculentos mandam-nos dar um passo à frente (ou pára trás) para sermos fotografados... Infelizmente, a lista é infindável.

O que fazer? A resposta não é fácil. Mas passa – certamente – pelo processo de tentar aumentar (ou despertar) o nível de consciência dos cidadãos brasileiros, no sentido de que a Lei os protege, mas o nosso Estado não a respeita.

Disponível em: <<http://www.jrwp.com.br/artigos/leartigo.asp?ID=529>>. **Acesso em:** 22 jul. 2009.